

-----**ATA N.º 18/2019**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 5 DE AGOSTO DE 2019: -----**

---- No dia cinco de agosto do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. ----

---- Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica Dália Maria Ventura da Costa. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO**

DIA: -----

O Senhor Presidente, interveio para informar: -----

- Programa de Ocupação de Tempos Livres “Aventuras nas Férias” -----

O projeto concretizou-se em dois programas distintos, consoante a faixa etária dos participantes. As crianças do primeiro e segundo ciclos – dos 6 aos 12 anos – frequentaram as instituições particulares de solidariedade social e associações que integram a Rede Social da Mealhada, sendo-lhes disponibilizadas oportunidades pedagógicas e lúdicas inovadoras. Os jovens – dos 13 aos 17 anos – participaram, apenas no mês de julho, num programa criado especificamente para eles, com atividades que passaram pelo desporto, lazer, voluntariado ou visitas de estudo. -----

Os participantes tiveram atividades de lazer, cultura, arte, desporto ou formação cívica, áreas que procuram fomentar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais em crianças e

jovens, a promoção de atividades de lazer e de cultura diversificadas, bem como a orientação para contextos adequados de formação cívica e de crescimento pessoal. Tiveram passeios (Porto, Aveiro, Praia das Rocas), participaram num acampamento, fizeram atividades desportivas e múltiplas oficinas (olaria, pintura e música), foram à praia, tiveram aulas de surf, uma descida do rio, aulas de kempo karaté. -----

A coordenação técnica e administrativa do programa esteve sob a responsabilidade do Gabinete Técnico do Setor de Ação Social, e a dinamização de atividades e acompanhamento diário dos jovens é assegurada por dois monitores e dois assistentes operacionais afetos ao Setor de Educação da Câmara Municipal da Mealhada. Contou também com a participação de diversos parceiros locais, desde artesãos a escolas de dança ou de música, de escuteiros a escolas de atividade física. -----

Considerando o grau de satisfação dos participantes e das famílias, julgo que será um programa a repetir no próximo ano. -----

- Espetáculo “O Enredo” estará no dia 14 de agosto no Parque da Cidade da Mealhada -----
“O Enredo” é um projeto cultural integrado no programa “Coimbra Região de Cultura”, promovido pela Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra (CIM RC), com direção artística de André Varandas e interpretação de dez atores que representam cada um dos municípios que integram a Rede de Castelos e Muralhas do Mondego (Ansião, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela, Pombal e Soure). -----

- Convenção Soul Fitness -----
O Pavilhão Municipal do Luso vai receber no dia 26 de outubro, a Convenção Soul Fitness Mealhada’19, um evento que reúne diversas atividades – workshops e masters - para profissionais, amadores e até públicos especiais como as crianças, a população com deficiência/incapacidade e os seniores. Um dia intenso, dedicado à dança, ao fitness e à atividade física, que procura promover um estilo de vida saudável. -----

A convenção conta com um painel de mais de uma dezena de instrutores, incluindo reputados bailarinos e coreógrafos do nosso país, como Pedro Borralho, Pedro Nascimento, Mariana Luís ou Vanda Gameiro. E tem ainda a particularidade de ser certificada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude com a atribuição de créditos em Formação Contínua. -----

Esta é uma atividade promovida pela Divisão de Desporto da Câmara Municipal da Mealhada, que procura proporcionar diferentes propostas e atividades à comunidade. -----

- Técnicos de Bibliotecas da Mealhada visitaram Arquivo Nacional Torre do Tombo -----
Cerca de duas dezenas de técnicos da Rede de Bibliotecas da Mealhada visitaram o Arquivo Nacional Torre do Tombo e a Fundação José Saramago, onde puderam contactar com realidades ligadas à sua atividade profissional. -----

A visita, decidida em sede de Plano de Atividades da Rede de Bibliotecas, teve como objetivo motivar os técnicos das sete bibliotecas escolares, da Biblioteca Municipal da Mealhada (incluindo o serviço móvel Bibliomealhada) e do Arquivo Municipal da Mealhada. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17/2019 da reunião ordinária de 22/07/2019, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. Não participou na votação a Senhora Vereadora Sara Ferreira, por não ter estado presentes na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). -----

2. GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – DESTACAMENTO TERRITORIAL DE ANADIA – PROTOCOLO DE VIATURA (MGD N.º 9456): -----

O Senhor Presidente interveio e disse tratar-se de um pedido do Senhor Comandante do Destacamento Territorial de Anadia. Disse ainda ter algumas dúvidas relativamente à legalidade do pedido, pelo que, sugeriu que fosse emitido parecer jurídico pela Divisão Administrativa e Jurídica, e, posteriormente, que fosse solicitado parecer, sobre o mesmo assunto, à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva disse que os Vereadores da Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada” concordam com o referido pelo Senhor Presidente e acrescentou que se deve manifestar junto da tutela que os municípios não são responsáveis pela aquisição de meios para as forças de segurança, uma vez que se repete a manifestação da necessidade de viaturas, tal como sucedeu com a viatura da Escola Segura, e, é importante fazer sentir à tutela que o território tem necessidades que não estão a ser supridas. -----

A Câmara Municipal analisou o pedido efetuado pelo Senhor Comandante do Destacamento Territorial de Anadia e deliberou, por unanimidade, solicitar parecer jurídico à Senhora Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e, posteriormente, solicitar parecer à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. FUTEBOL CLUBE DE PAMPILHOSA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO (MGD N.º 9317): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido do Futebol Clube de Pampilhosa, e deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de cedência do autocarro para a época 2019/2020. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. CLUBE LUSOCLÁSSICOS - 4ª EDIÇÃO - RALLY LEGENDS LUSO BUSSACO 2019 (MGD N.º 9131): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido do Clube LusoClássicos, referente ao arranque do Rally Legends Luso Bussaco 2019 junto à Câmara Municipal, e deliberou, por unanimidade, propor a alteração do local de arranque para a zona onde decorre a FESTAME, em virtude do palco do Festival de Samba se encontrar no local solicitado. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

Esteve presente o Senhor Arlindo Silva Cruz que disse ter um terreno no Luso com problemas, tendo feito uma proposta à Câmara Municipal há cerca de 2 anos e meio, e até hoje nunca recebeu qualquer resposta. Disse ainda que houve um compromisso para a sua situação ser acautelada aquando da alteração do PDM – Plano Diretor Municipal, mas isso também não foi feito, e que o terreno foi comprado com viabilidade de construção e a Câmara Municipal lhe disse que estava caducado e não estava. Referiu que a Câmara Municipal invadiu

a propriedade, com as obras de saneamento, O Senhor disse sentir-se discriminado pela Câmara Municipal na avaliação do terreno que foi feita. --- Não havendo mais público reiniciou-se o **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

5. ASSOCIAÇÃO PATRIS - PATRIMÓNIO DA SILVÃ – PEDIDO DE DONATIVO (MGD N.º 8537): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) à Associação Patris – Património da Silvã, para apoio à remodelação da cozinha, reparação da rede elétrica e da rede de água e esgotos do Salão Polivalente da Silvã. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. ESCOLA DE SAMBA GRES REAL IMPERATRIZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO (MGD N.º 9538): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de um subsídio no montante de 550,00€ (quinhentos e cinquenta euros) à Escola de Samba Real Imperatriz, para apoio à deslocação a Braga, a fim de participar no evento “V do Bira ao Samba”. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. PROPOSTA N.º 50/2019 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU MELO PIMENTA (MGD N.º 7609): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 50/2019, de 19/07/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 50/2019-----
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO PARA A CRIAÇÃO DO MUSEU MELO PIMENTA -----

Considerando que: -----

- A Junta de Freguesia de Luso solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mealhada, para a criação do “Museu Melo Pimenta” no edifício do Posto de Turismo de Luso; -----

- A criação do “Museu Melo Pimenta” tem como objetivo homenagear o Comendador Melo Pimenta, benemérito da Vila de Luso; -----

- Esta obra pretende dignificar o espólio doado à Junta de Freguesia de Luso pela família do Comendador Melo Pimenta; -----

- O custo estimado para adaptação do espaço para efeitos de exposição do espólio, é de 25.000,00€; -----

- A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

- Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

- A Assembleia Municipal de Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2019, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (25.000,00€), condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação deveriam ser devidamente fundamentados pelas juntas de freguesia (artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental”); -

- A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2019, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecessem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do código dos contratos públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----

- Propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Junta

de Freguesia de Luso, para o indicado fim. -----

- Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010207 do orçamento da Câmara Municipal de Mealhada em vigor. -----

- O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 50/2019, referente à atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Luso para a Criação do Museu Melo Pimenta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PROPOSTA N.º 51/2019 - TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA APLICAÇÃO NO ANO DE 2020 (MGD N.º 7633): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 51/2019, de 19/07/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 51/2019-----

TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PARA APLICAÇÃO NO ANO DE 2020 -----

Considerando que: -----

- A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei da Comunicações Eletrónicas), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 127/2015, de 03 de Setembro, estabelece no seu artigo 106.º, que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP); -----

- A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -

- O percentual da TMDP é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

- Nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento; -----

- Propõe-se que o executivo municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- Propor à Assembleia Municipal a aprovação da TMDP, fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação no ano de 2020, dado que de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da citada lei, a aprovação das taxas e a fixação do respetivo valor é da competência do órgão deliberativo. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta N.º 51/2019, referente à Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para aplicação no ano de 2020, e remeter à Assembleia Municipal para aprovação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 52/2019 (MGD N.º 7976): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta n.º 52/2019, de 31/07/2019, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA N.º 52/2019-----

A 26 de agosto de 2019, termina o mandato do Sr. Eng.º António Gravato. Em conversa com o Senhor Secretário de Estado das Florestas, responsável pela tutela da FMB, fiquei de colocar à Câmara Municipal a proposta de prorrogação do mandato do Sr. Eng.º António Gravato por mais um ano, altura em que atingirá a idade da reforma. -----

Há ainda como justificação para este procedimento o facto de vários projetos inclusive com o ICNF, a CIM-RC, que foram negociados com o Sr. Eng.º António Gravato, sendo portanto importante que lhes possa dar execução até finalizarem. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

O Senhor Presidente informou que a proposta foi consensualizada com o Senhor Secretário de Estado das Florestas. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio e disse que em quase todas as nomeações manifestaram-se com um voto de abstenção, tendo acrescentado que, neste caso, iriam mudar a postura. Disse ainda que a justificação apresentada é escassa e que no dia em que o Senhor Eng.º António Gravato sair da Fundação, ainda não haverá ninguém para o substituir, por isso, quanto

mais depressa viesse outra pessoa, mais se poderia inteirar dos assuntos. Referiu ainda que o voto contra, tem também a ver com as intervenções anteriores sobre a Fundação. -----

O Senhor Presidente disse que o mandato na Fundação é de 5 anos e que se a intenção for de não prorrogar, teria de haver uma nomeação por esse período, pelo que, caso o Executivo que se seguir pretender imprimir outra estratégia e ter uma pessoa que satisfaça os seus requisitos, pode ter de pagar uma indemnização ao nomeado. Referiu ainda que a solução proposta é a que mais defende o interesse público e que não se opõe a qualquer outra solução, mas que é seu dever chamar a atenção para os problemas que pode acarretar. Informou ainda que poderá haver alterações no modelo jurídico da fundação. *A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por maioria, com 4 votos a favor e 3 votos contra, aprovar a prorrogação do mandato do Sr. Eng.º António Gravato por mais um ano.* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020 (MGD N.º 7940): ----

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para manifestar o seu agrado pela candidatura ao Centro Qualifica pela Escola Profissional Vasconcellos Lebre. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio e referiu que o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas da Mealhada advertiu quanto à penalização financeira que pode haver na gestão do Centro Qualifica e perguntou se o Centro não poderá colocar algum ónus de financiamento à Escola Profissional, considerando o atual contexto. -----

O Senhor Presidente disse que com a aquisição das quotas a Câmara Municipal pode celebrar contratos-programa com a Escola Profissional Vasconcellos Lebre, e isso é um aspeto positivo, por outro lado, a situação financeira da Escola Profissional melhorou. -----

O Senhor Vereador Nuno Canilho interveio para referir que o que o Senhor Diretor disse, tem a ver com a situação do Agrupamento, sendo que na Escola Profissional é diferente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares 2019/2020. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11. PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA, A ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS E FOCINHOS E OS CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIOS DO CONCELHO DE MEALHADA TENDO EM VISTA A ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA – INFORMAÇÃO N.º 012AM/2019 (MGD N.º 7939): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 012AM/2019, de 29/07/2019, da Senhora Vereadora Arminda Martins, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 012AM/2019-----

PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE UM PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MEALHADA, A ASSOCIAÇÃO QUATRO PATAS E FOCINHOS E OS CENTROS DE ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIOS DO CONCELHO DE MEALHADA TENDO EM VISTA A ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA -----

O bem-estar animal e a saúde pública são áreas de atuação e preocupação municipal que merecem uma especial atenção, não só por serem uma competência municipal, mas essencialmente porque dizem respeito à qualidade de vida dos cidadãos. Sendo uma preocupação do Município, tem levado ao estabelecimento de parcerias entre entidades como forma de melhorar os serviços à comunidade local, como são exemplo, de elevado sucesso, o protocolo de parceria que permite o serviço de inspeção sanitária em matadouros de abate de leitões no território municipal, hoje muito mais eficiente e de qualidade. -----

Após inúmeras diligências e reuniões de trabalho, com agentes locais devidamente habilitados e certificados pela DGAV e acreditados pela Ordem dos Médicos Veterinários, parceiros e o Gabinete Veterinário Municipal, estamos em condições de propor o estabelecimento de um protocolo que visa implementar ações de esterilização de animais de companhia, mais

concretamente canídeos e gatídeos errantes capturados, bem como de animais de companhia de famílias carenciadas ou em situação de comprovada vulnerabilidade, bem como promover a divulgação de campanhas de sensibilização de esterilização e adoção. -----

Aproveitando ainda o Despacho n.º 2301/2019, o Município levou a cabo candidatura que viu validade e a qual também ajudará na sustentabilidade financeira das acções a levar a cabo. -----

Informo ainda que a operacionalização da presente proposta de protocolo com recurso á candidatura de apoio aprovada terá de ocorrer durante os meses de agosto, setembro e outubro de 2019, porque assim o determina o despacho governamental. -----

Assim, no âmbito do Despacho n.º 2301/2019, de 22 de fevereiro, que aprovou o apoio financeiro para promover uma campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, em cooperação com os municípios, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, e considerando que: -----

- O Município de Mealhada, nos termos do disposto no artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, nomeadamente nos domínios da saúde, ação social e ambiente; -----

- Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, ou outras de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como proceder à captura e alojamento de canídeos e gatídeos e promover as medidas adequadas à salvaguarda do bem-estar animal; -----

- De acordo com o decreto-lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na redação que lhe foi conferida pelo decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, os animais recolhidos e capturados que não sejam reclamados podem ser entregues, por cedência gratuita, quer a particulares quer a instituições zoófilas; -----

- O contexto de carência económica de algumas famílias se traduz na maior precariedade da situação dos animais de companhia, podendo resultar em abandono; -----

- Os custos associados aos atos médico-veterinários são suscetíveis de inibir o recurso à prestação desses cuidados, impedir possíveis adoções e incentivar o abandono; -----

- O incentivo à esterilização de animais de companhia é essencial para assegurar a diminuição da sobrepopulação animal e o abandono de cães e gatos; -----

- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabelece a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes como forma privilegiada de controlo da sua população, sendo esta uma tarefa dos organismos da administração do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais; -----

- O sistema de ação social tem como objetivos fundamentais, entre outros, a prevenção e a reparação de situações de carência e desigualdade socioeconómica, bem como a proteção dos grupos mais vulneráveis, -----

E tendo em conta que em território municipal todas as entidades habilitadas estão dispostas a colaborar com o Município, a saber: -----

- A Clínica Veterinária das Pedrinhas e o Consultório Veterinário da Mealhada, que são dois centros de atendimento médico-veterinário instalados na área do concelho da Mealhada, classificados como clínica ou consultório médico-veterinário autorizados pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, com diretores clínicos acreditados pela Ordem dos Médicos Veterinários; -----

Que existe uma Associação que colabora há mais de 10 anos com o Município na promoção da adoção de animais recolhidos, e não reclamados, e no cuidado animal, a saber: -----

- Associação Quatro Patas e Focinhos, associação sem fins lucrativos que tem como fim promover a adoção responsável, assim como a esterilização e os bons tratos animais, recolher controladamente animais errantes, tratar aqueles que se considerem doentes, preservando a estabilidade da saúde pública e sensibilizar as populações para diversas problemáticas relacionadas com o bem-estar dos animais. -----

E que as atividades desenvolvidas por esta associação se revestem de interesse público municipal, designadamente ao nível da sensibilização e educação para o bem-estar animal, promoção da adoção responsável e a esterilização; -----

Proponho o estabelecimento de um protocolo entre o Município de Mealhada, as clínicas veterinárias Ana Sofia Moutinho - Clínica Veterinária, Unipessoal Lda., comumente designada por Consultório Veterinário da Mealhada, Cabete Nunes & Miranda Ventura, Lda., comumente designada por Clínica Veterinária das Pedrinhas, e a Associação Quatro Patas e Focinhos, nos termos da minuta e respetivo anexo que se junta à presente informação, de modo a promover a esterilização como forma de controlo da sobrepopulação de animais de companhia no concelho de Mealhada. -----

Mais proponho que para a implementação do presente protocolo seja definida uma verba para o primeiro ciclo de protocolo, vigente até 31 de dezembro de 2019, num montante até 3.000,00 euros, (três mil euros), devendo ser solicitado aos serviços o necessário cabimento prévio da despesa, antes da aprovação e remissão ao órgão câmara. Para o(s) ciclo(s) seguinte(s), proponho que seja acautelada uma verba a definir pelo Executivo aquando da elaboração do orçamento anual. -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

A Vereadora, (Arminda Martins) -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou porque é que a Associação Vira Lata Vira Amor, sediada no concelho, não foi convidada. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins informou que a candidatura está associada a um centro de recolha oficial animal, para apoio do Estado às esterilizações, aplica-se essencialmente a animais errantes e que quando terminar o fundo, termina a candidatura. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de estabelecimento de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Mealhada, a Associação Quatro Patas e Focinhos e os Centros De Atendimento Médico-Veterinários do Concelho de Mealhada tendo em Vista a Esterilização de Animais de Companhia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. CONCURSO PÚBLICO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DE PEDRULHA – 2.ª FASE - LOTES 33 E 34 - ATRIBUIÇÃO DE LOTES – INFORMAÇÃO N.º 7876/2019 (MGD N.º 7876): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 7876/2019, de 29/07/2019, da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 7876/2019-----

CONCURSO PÚBLICO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA ZONA INDUSTRIAL DE PEDRULHA-2.ª
FASE - LOTES 33 E 34 - ATRIBUIÇÃO DE LOTES -----

No âmbito do concurso público para a alienação dos Lotes 33 e 34 da Zona Industrial da Pedrulha que decorreu entre o dia 7 de junho de 2019 e o dia 8 de julho de 2019, foram entregues duas candidaturas para aquisição de lotes de terreno. -----

Candidaturas Recebidas -----

N.º	Nome	Atividade	Lote(s) a que se candidata
1	Isaque Alfredo César Manso	Transportes e logística	33 + 34
2	Ferreira de Sousa, Construção Civil e Obras Públicas, Lda.	Construção Civil Obras Públicas Pavimentações/Urbanizações	33

Nos termos do “Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – Mealhada” é determinado que a avaliação das candidaturas se opera de acordo com os seguintes critérios (artigo 7º): -----

1. Valorização de recursos humanos: -----
 - a) Número de postos de trabalho a criar; -----
 - b) Recrutamento de residentes no concelho; -----
 - c) Número de postos de trabalho para pessoal qualificado. -----
2. Ambiente e condições de trabalho: -----
 - a) Ausência ou correção de efeitos ambientais nefastos; -----
 - b) Higiene e segurança no trabalho adequadas à atividade, dignidade e promoção dos trabalhadores; -----
 - c) Relocalização de indústrias que se encontrem a laborar em espaço urbano no concelho de Mealhada (implica a apresentação de um projeto de reconversão do espaço industrial existente para espaço habitacional, de comércio e/ou serviços); -----
 - d) Relocalização de empresas com sede em outros municípios desde que transfiram a sua sede social para o município da Mealhada no prazo de 60 dias a contar da emissão da licença de utilização. -----
3. Competitividade da empresa: -----

- a) Inovação nos produtos e serviços a prestar; -----
- b) Inovação tecnológica; -----
- c) Qualidade de gestão. -----
- 4. Valorização da estrutura económica e empresarial do concelho: -----
- a) Volume de investimento; -----
- b) Contributo para a internacionalização -----

De notar que o estabelecimento destes critérios teve como principal objetivo dar resposta à vontade do Município em que se instalem na zona, indústrias ou empresas que apresentem garantias para contribuir para o desenvolvimento económico e social do concelho da Mealhada. De acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha, a Câmara Municipal procede à apreciação das candidaturas apresentadas, de acordo com os critérios definidos no artigo 7.º do mesmo regulamento, e delibera sobre a atribuição dos lotes de terreno. -----

Regista-se que, pese embora o Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase não estabelecer critérios quantitativos para ponderação dos parâmetros de avaliação, os fatores considerados mais relevantes para diferenciação de candidaturas nos concursos de venda de lotes já realizados foram, os postos de trabalho a criar, o recrutamento de residentes no concelho, a mudança da sede social da empresa para o Município de Mealhada e o volume de investimento. -----

Avaliação das Candidaturas – Quadro I -----

Na generalidade, as candidaturas reúnem os elementos necessários para se efetuar uma avaliação sumária sobre os projetos de investimento apresentados, verificando-se, contudo, diferenças consideráveis nos seus conteúdos, mostrando-se a Candidatura 1 mais consistente, mais objetiva, mais concretizada. -----

Não obstante este fator diferenciador da candidatura, estamos perante projetos de investimento de empresas (direta ou indiretamente) já instaladas na Zona Industrial de Pedrulha, ainda que, exerçam atividades totalmente distintas. -----

Contudo oferece-me tecer alguns considerandos de modo a habilitar a CMM a uma decisão informada e ponderada. -----

O Quadro I é o resultado da análise dos elementos apresentados por cada uma das candidaturas.

atualmente na sua posse, é uma atividade a que se reconhece contributos para a valorização da estrutura económica concelhia, que ao evidenciar crescimento económico este terá que ser acompanhado das necessárias infraestruturas. -----

A candidatura aos dois Lotes 33 e 34 pressupõe unificação dos mesmos, a promover pela Câmara Municipal (alteração da operação de loteamento), por procedimento prévio à realização de escritura de compra e venda. -----

Com a aprovação desta candidatura dá-se por encerrado o processo de venda de lotes de terreno da Zona Industrial da Pedrulha. -----

CANDIDATURA N.º 2 —Ferreira de Sousa, Construção Civil e Obras Públicas, Lda—Dirigida ao Lote 33 -----

A empresa Ferreira de Sousa, Construção Civil e Obras Públicas, Lda., candidata-se ao Lote 33, da Zona Industrial da Pedrulha com o objetivo de concentrar neste local um conjunto de atividades associadas à Construção Civil (CAE 42990 Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.), desenvolvidas por empresas dos mesmos sócios, nomeadamente Horizonte Fusão – Betuminosos, Lda., já instalada na Zona Industrial da Pedrulha, nos Lotes 30 e 32 (este último resultado da unificação dos Lotes 31 e 32). -----

A presente proposta para aquisição do Lote 33 é justificada pela necessidade de otimização de serviços entre as duas empresas, disponibilidade de recursos e redução de custos, pretende-se na mesma área geográfica a existência das duas empresas. -----

Desta argumentação afigura-se a transferência do setor operacional da empresa, no entanto sem ser feita qualquer referência à transferência da sua sede social para o município da Mealhada. -----

A instalação prevê uma área coberta de 500m² e parque 1700m², a que corresponde um índice de ocupação de 0,05, o que traduzirá uma predominante ocupação de solo a descoberto, que pela natureza da atividade, eventualmente, será afeta a áreas destinadas a armazenagem, máquinas, ferramentas, materiais, e locais de trabalhos preparatórios de obra, o que se pode classificar como um Estaleiro. -----

Na generalidade, são atividades que geram impactos negativos, que se fazem sentir no local de implantação do estaleiro e nas suas imediações, sendo os mais significativos, neste caso

concreto: produção de resíduos; lamas nos arruamentos; produção de poeiras; poluição do solo da água e danificação das redes de drenagem; impacto visual; danificação do espaço público. -- Ainda que, se considere esta atividade compatível com o estatuto de uso e ocupação da Zona Industrial de Pedrulha, sem prejuízo da implementação de medidas preventivas e mitigadoras, não podemos deixar de registar um outro constrangimento, decorrente do facto da candidatura incidir apenas sobre o Lote 33. -----

À Câmara Municipal ficará a restar um único lote para venda – Lote 34, e este prejudicado pela vizinhança. -----

Conclusão: -----

Em face do acima exposto, e em conformidade com o disposto no n.º 9 do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª fase, julgo de submeter à apreciação da Câmara Municipal para a competente tomada de decisão de atribuição dos lotes aos interessados. -----

À Consideração Superior. -----

Mealhada, 29 de julho de 2019 -----

a chefe de divisão de gestão urbanística e planeamento territorial -----

(Maria Margarida Pontes da Silva Santos Costa) -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 7876/2019, da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, e deliberou, por unanimidade, proceder à alienação dos lotes 33 e 34 à empresa S.T.I.B. II - Logística e Imobiliária, SA. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI-QUADRO N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DIPLOMAS SETORIAIS – INFORMAÇÃO N.º 7680/2019 (MGD N.º 7680): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 7680/2019, de 22/07/2019, da Técnica Superior, Sónia Carvalho, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 7680/2019-----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI-QUADRO N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO E DIPLOMAS SETORIAIS. -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

A transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos foram concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial. A saber: -----

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; -----

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos; -----

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; -----

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----

- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários; -----

- Decreto-Lei n.º 104/2018, 29/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios: a) Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; b) Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; c) Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; -----

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público; -----

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público; -----

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30/01/2019 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos; -----

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30/01/2019 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura; -----

- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01/2019 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----

- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores; -----

- Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05/2019 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios: a) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários; b) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. -----

Os diplomas de âmbito setorial acima referidos vieram determinar que as entidades que não pretendam a transferência de competências previstas, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada em vigor. -----

Esta comunicação tem apenas lugar se o órgão deliberativo deliberar que a entidade não tem condições para aceitar uma ou mais competências e é feita em formulário disponibilizado para o efeito no Acesso Reservado do Portal Autárquico. -----

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Mealhada deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de Mealhada, a não aceitação da transferência das competências a seguir mencionadas, para o ano de 2019: -----

- Proteção e Saúde Animal; -----
- Cultura; -----
- Saúde; -----
- Transporte em Vias Navegáveis Interiores; -----
- Áreas Portuárias. -----

Assim, cumpre-me informar que já foi comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais a não aceitação da transferência das competências referidas, através do preenchimento do formulário disponibilizado e dentro das datas limite estabelecidas, bem como indicadas e anexadas as respetivas deliberações do órgão deliberativo. Ora, dispõe o artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que a transferência das novas competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual, nos anos de 2019 e 2020, sendo que em 2021 as autarquias terão de assumir plenamente o exercício das novas competências. Relativamente ao ano de 2020, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências previstas nos diplomas acima referenciados, devem comunicar esse facto à DGAL, até dia 30 de setembro de 2019 (prazo prorrogado), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Mealhada se pronuncie sobre a aceitação ou não, no ano de 2020, da transferência das competências concretizadas nos citados diplomas, a fim de submeter o assunto a deliberação na sessão da Assembleia Municipal de Mealhada a realizar no próximo mês de setembro, a tempo de comunicar à DGAL. -----

À consideração superior, -----

A Técnica Superior (Sónia Alexandra Araújo Carvalho) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência das competências operada pelos diplomas referidos na informação, para o próximo ano de 2020, à exceção da Proteção e Saúde Animal, Cultura, Saúde, Transporte em Vias Navegáveis Interiores e Áreas Portuárias. No que se refere à Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/01/2019), a Câmara Municipal deliberou, também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a não aceitação da transferência de competências nesse domínio, se não for

proposta a celebração de um novo contrato administrativo, tal como tinha sido prometido pelo Ministério da Educação. -----

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA JURÍDICA E DE PATROCÍNIO JUDICIÁRIO – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 7660): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 22/07/2019, da Senhora Chefe da Divisão Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e deliberou, por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26/07/2019, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria jurídica e de patrocínio judiciário” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.”, com convite para apresentação de proposta ao Dr. João Amaro da Luz, pelo preço base mensal de 1.300,00€ (mil e trezentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 16 de agosto de 2019 ou na data da sua assinatura e vigorará pelo período de 15 (quinze) meses. -----

15. LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO LOGRASSOL – ADICIONAIS – E016 E E017 – INFORMAÇÃO N.º 6454/2019 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 6454): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 6454, de 18/06/2019, da Senhora Chefe do Setor de Águas e Saneamento, Filipa Pinto, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 21/07/2019, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos de suprimento erros e omissão descritos no ponto 2 como proposta n.º 16 e n.º 17, que se concretiza na realização de trabalhos no valor de 8.791,00€ (oito mil setecentos e noventa e um euros) (ISPIVA) com um prazo de execução de 30 dias; -----

b) A minuta do contrato adicional a celebrar (a anexar à presente informação pela DAJ); -----

c) A ordenação, nos termos do disposto no n.º1 do art.376º do CCP, da execução dos trabalhos suprimindo erros e omissão mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada dos seguintes elementos: -----

- Quantidades de trabalho – mapa de medições -----

- Preços unitários e prazos aplicáveis -----

- Desenhos -----

d) A prorrogação do prazo da empreitada por mais 30 dias; -----

e) Ordenar ao empreiteiro para prestar reforço de garantia no valor de 439,55€ (quatrocentos e trinta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) e dar conhecimento aos serviços de contabilidade desse facto. -----

16. CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA.
MODIFICAÇÃO OBJETIVA DE CONTRATO - MÉDIA TENSÃO –
INFORMAÇÃO N.º 5/2019 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 4273):

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos na Informação n.º 05, de 18/04/2019, da Técnica Superior, Carla Lima, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 24/07/2019, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos referentes à Modificação Objetiva do Contrato indicado no ponto 2, de acordo com a solução remetida pela EDP, constante do anexo 2, que deverão ser enviadas ao empreiteiro, no valor de 23.246,19€ (vinte e três mil duzentos e quarenta e seis euros e dezanove cêntimos) (+ IVA), com um prazo de execução de 20 dias e correspondente prorrogação do prazo global da obra, bem como a supressão de trabalho no valor de 3.294,00€ (três mil duzentos e noventa e quatro euros) descritos no ponto 3 da referida informação; -----

b) A minuta do contrato a celebrar (a anexar à presente informação da DAJ); -

c) Informar o empreiteiro da aprovação dos trabalhos, acompanhada dos seguintes elementos: -----

i. Planta, contendo o novo traçado para o desvio da Linha de Média Tensão; --

ii. Quantidades de trabalho – mapa de medições; -----

iii. Preços unitários e prazos aplicáveis; -----

d) Enviar o contrato a parecer prévio do Tribunal de Contas, nos termos do na alínea d) do n.º 1 do artigo 46º da Lei nº 98/87, de 26 de Agosto e alterações subsequentes; -----

e) Solicitar ao empreiteiro a prestação de caução, no valor de 1.162,31€ (mil cento e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos), associada aos trabalhos de modificação objetiva do contrato, podendo ser prestada através das formas contratualmente previstas e que o reforço da caução será garantido através da retenção de 5% dos pagamentos a realizar; -----

f) Solicitar ao empreiteiro o plano de trabalhos modificado, tendo em atenção a antecipação dos trabalhos de desvio da Linha de Média Tensão e os trabalhos referidos na alínea a). -----

17. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA – RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA – DECISÃO FINAL - INFORMAÇÃO N.º 7693/2019 (MGD N.º 7693): -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para dizer que a Coligação “Juntos pelo Concelho da Mealhada” efetuou uma visita à EB 2, 3 e que se depararam com vários constrangimentos. Questionou o que é que a Câmara Municipal pode fazer, e se a abertura de concurso urgente, vai fazer com que a obra se inicie em janeiro do próximo ano. -----

O Senhor Presidente disse ter a expectativa de que os trabalhos tenham início ainda em setembro e que a minimização de impactos só pode ser resolvida com o início de execução da obra, o mais cedo possível. -----

O Senhor Vice-Presidente interveio para salientar que os constrangimentos existentes não tiveram qualquer efeito negativo sobre os alunos, já que as taxas de sucesso foram superiores às do ano anterior. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 7693/2019, de 22/07/2019, da Senhora Chefe da Divisão Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, na qual foi proposto que: -----

1)O Ex.mo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, ao abrigo de

competências delegadas, resolva, com efeitos imediatos, o contrato de empreitada para a "Reabilitação da Escola Secundária de Mealhada" celebrado, a 30 de Agosto de 2017, com a empresa Construcentro – Construções Civas do Centro, Lda., com base nos fundamentos de facto e de direito constantes da n/ informação com a referência interna n.º 7228, os quais não foram refutados/contestados pelo co-contratante; -----

2) Sejam imediatamente medidos todos os trabalhos realizados no âmbito da empreitada em apreço, desde o último auto de medição; -----

3) Os trabalhos defeituosamente executados pelo empreiteiro sejam criteriosamente identificados, devendo ser quantificados e imputados àquele os custos da respetiva reparação; -----

4) Seja calculada multa por violação do prazo de execução da empreitada, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 403.º do CCP; -----

5) Os prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato, procedimento este que visará eleger um novo co-contratante que logre executar os cerca de 75% dos trabalhos não concluídos pelo empreiteiro, ainda por apurar, sejam imputados ao empreiteiro; -----

6) Caso se revele necessário para ressarcir esta Autarquia pelos prejuízos causados pela atuação do empreiteiro, bem como para pagamento das multas contratuais ainda por apurar, deverá ser acionada a garantia bancária prestada para garantir o exato e integral cumprimento do contrato. -----

18. EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA – RECLAMAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL RELATIVO A TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERRO DE PROJECTO – MANILHAS EM BETÃO ARMADO – INFORMAÇÃO N.º 7957/2019 (MGD N.º 7957): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 7957, de 30/07/2019, da Senhora Chefe da Divisão Administração e Conservação do Território, Cláudia Nunes, e deliberou, por unanimidade, manter a deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 01/07/2019. -----

19. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- ANDREIA MICAELA VENCESLAU CORREIA – Proc.º N.º 22/2015/176 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 16/07/2019, e deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 6 (seis) meses para conclusão da obra. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
